

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG
EMPRESA: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade no 725.1187 SSP-SP e CPF no 092.916.525-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006-23CO-PMG cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, (PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA Nº 0612071-27)”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**
NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 007-24CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto Atividade: 10.302.005.1068 – Construção do Hospital de Mutans.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA